JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025
Ano XI | Edição nº 1716



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.653, de 22 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) KELLEN CIMADON VIEIRA, R.G. nº 46.795.068-4, matrícula funcional nº 6.900, adquiriu estabilidade em 20 de setembro de 2025, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00009725/2025-36.

PORTARIA Nº 1.654, de 22 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) FERNANDA NOGUEIRA DE CAMPOS, R.G. nº 29.975.253-7, matrícula funcional nº 6.481, adquiriu estabilidade em 15 de março de 2025, para o cargo de Agente de Serviços de Alimentação, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 4.035/2025.

PORTARIA Nº 1.655, de 22 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 2.818/2024,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez à SONIA CALCIOLARI, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Pública, matrícula 1.694, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com o artigo 511 e 513 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos será de R$ 3.818,49 (três mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) a ser percebido pela beneficiária.

Os reajustes ocorrerão nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para os reajustes dos benefícios do RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.656, de 22 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 2.817/2024,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez à MARINA DIAS DE OLIVEIRA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Alimentação, matrícula 3.119, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com o artigo 511 e 513 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos será de R$ 2.517,72 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) a ser percebido pela beneficiária.

Os reajustes ocorrerão nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para os reajustes dos benefícios do RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.657, de 22 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 6.091/2024,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez a DEVAIR DO PRADO, servidor público ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, matrícula 1.246, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com o artigo 511 e 513 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos será de R$ 2.804,30 (dois mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos) a ser percebido pelo beneficiário.

Os reajustes ocorrerão nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para os reajustes dos benefícios do RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.658, de 22 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 6.090/2024,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez à KELLY CRISTINA DE CAMPOS, portadora da cédula de identidade nº 29.909.046-2 e inscrita no CPF nº 148.226.458-78, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Pública, matrícula 1.758, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com o artigo 511 e 513 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos será de R$ 3.889,26 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) a ser percebido pela beneficiária.

Os reajustes ocorrerão nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para os reajustes dos benefícios do RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.659, de 22 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 16.019/2024,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez à MARIA DOMINGAS LIMA DE SANTANA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, matrícula 1.819, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com o artigo 511 e 513 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos será de R$ 2.582,45 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) a ser percebido pela beneficiária.

Os reajustes ocorrerão nas mesmas datas e com os

mesmos índices utilizados para os reajustes dos benefícios do RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 19. P.U. e artigo 23, IV, § 1º, da Lei Complementar Nº 189, de 27 de junho de 2011, que Dispõe sobre arborização urbana no Município de Jaguariúna, e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo **20766/2022,** Cadastro Municipal **02.0055.0347-001**, **LUIZ ROBERTO MOREIRA**, Auto de Infração Reincidência nº **126/2025,** referente à Notificação Especial nº **101/2023** de **04/07/2023**.

Têm o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) supracitado, o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração**, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007,** que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 22 de setembro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº **1413/2025**, cadastro municipal nº **04.0226.0099-001**, em nome de **DOMINGOS MESSIAS PIRES**, retorno da correspondência contendo Ofício DFTDPA nº **1433/2025**.

- Protocolo nº **6830/2025**, CNPJ nº **44.991.422/0001-41**, em nome de **HOLAMPACK SOLUÇÕES EMBALAGENS LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício DFTDPA nº **1398/2025**.

O(s) interessado(s) poder(ão) solicitar vistas do(s) referido(s) processos junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo.

Jaguariúna, 22 de setembro de 2023.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº **18983/2024**, cadastro municipal nº **02.0123.0424-001**, em nome de **RODOLFO COELHO DOS SANTOS**, retorno da correspondência contendo Ofício DFTDPA nº **1228/2025**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 22 de setembro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme art. 347 P.U, I, II, III, IV e V da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo N° **2790/2023,** CNPJ N° **49.093.161/0001-66, 49.093.161 ANNY MARY DE MELO,** Auto de Infração n° **191/2025,** referente à Notificação Especial nº **837/2025** de **13/05/2025**.

Tem (êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração,** findado o qual estará (ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o(s) contribuinte(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 22 de setembro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigo 347, P.U, I, II, III, IV e V da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s):

- Protocolo**: 4779/2025,** CNPJ **45.617.395/0001-04, COMUNIDADE TERAPÊUTICA CARISMA LTDA,** Notificação Especial nº **885/2025** de **14/07/2025.**

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir**

da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, do mesmo diploma legal, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 22 de setembro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 4º, da Lei Complementar Nº 101, de 27 de setembro de 2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:

- Protocolo **9239/2021**, **MARILEUZA VALENTE RUINHO,** Cadastro Municipal**: 02.0009.0210-001**, Auto de Infração Reincidência nº **181/2025**, referente à Notificação nº **164/2021 de 24/05/2021**.

Têm o proprietário supracitado, o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração**, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459º, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007,** que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 22 de setembro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 347 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo **5667/2025**, Inscrição Municipal nº **550516727, NEONPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI,** referente à **Guia 91/2025 -** Auto de Infração nº **188/2025** de **29/07/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, do mesmo diploma legal**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 22 de setembro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

Atenção contribuintes, informações sobre carnês de IPTU, TAXAS DE LICENÇA E ISS FIXO 2026

Alterações de proprietários /compromissários de imóveis, razão social de empresas e endereços de correspondências, para constar nos carnês de tributos 2026 (IPTU, TLFP e ISSQN fixo), devem ser solicitadas até 30/10/2025.

Vale ressaltar que o requerimento para esse tipo de solicitação é isento do preço público, conforme Decreto n.º 4779/2024.

As solicitações devem ser feitas diretamente no Departamento de Protocolo ou pelo e-mail protocolo@jaguariuna.sp.gov.br

Departamento de Tributos

Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL EMISSÃO DE GUIA ROÇAGEM_LIMPEZA

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s) e em cumprimento ao **art. 21 de Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007,** com seus respectivos valores dispostos na **Tabela Única a que se refere o Decreto nº 7.779/2024**, segue a publicação da(s) emissão(ões) das **GUIAS DE ROÇAGEM_LIMPEZA** para ciência e tornar-se público:

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00001753/2025-13,** inscrição cadastral **nº 04.0365.0295-001, RAFAEL PAGAN,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **235/2025,** gerou a guia nº **41**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **12/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00001753/2025-13,** inscrição cadastral **nº 04.0365.0301-001, HENRIQUE CESAR PAGAN,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **236/2025,** gerou a guia nº **42**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **12/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00002589/2025-53,** inscrição cadastral **nº 03.0112.0056-001, CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **237/2025,** gerou a guia nº **43**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **12/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00002842/2025-79,** inscrição cadastral **nº 09.0052.0255-001, ANTONIO DI IZEPE & ARIEL JOÃO CIMA LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **249/2025,** gerou a guia nº **44**, no valor de **R$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com vencimento em **12/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00002842/2025-79,** inscrição cadastral **nº 09.0052.0275-001, ANTONIO DI IZEPE & ARIEL JOÃO CIMA LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **250/2025,** gerou a guia nº **45**, no valor de **R$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com vencimento em **12/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00006397/2025-16,** inscrição cadastral **nº 04.0362.0400-001, ELTHI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** descumprimento da notificação SEOS nº **887/2025,** gerou a guia nº **46**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **12/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00006397/2025-16,** inscrição cadastral **nº 08.0088.1199-001, RUBENS ANTONIAZI,** descumprimento da notificação SEOS nº **889/2025,** gerou a guia nº **47**, no valor de **R$ 410,52 (quatrocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)**, com vencimento em **12/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00007618/2025-73,** inscrição cadastral **nº 03.0273.0228-001, YP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** descumprimento da notificação SEOS nº **892/2025,** gerou a guia nº **48**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **12/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00007618/2025-73,** inscrição cadastral **nº 09.0138.0265-001, JEFERSON IOP,** descumprimento da notificação SEOS nº **893/2025,** gerou a guia nº **49**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **12/11/2025.**

Jaguariúna, 22 de setembro de 2025.
Sandoval de Paula Leite Neto
Secretário de Obras e Serviços

.....

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 99005/2025

AUTORIZO a contratação da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 76.386.283/0001-13, para a aquisição de 40 canetas do medicamento Somatropina 36UI, para atendimento de Mandados Judiciais da Secretaria de Saúde do Município de Jaguariúna, nas condições e especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, através da Dispensa de Licitação nº 99005/2025, Processo Licitatório nº 394/2025, com fundamento no artigo 8º, § 4º, inciso II do Decreto Municipal nº 4.655/2.024, pelo período de 30 dias e valor global de R$ 34.840,00, por estarem os autos em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2024 e demais disposições do Decreto nº 4.655/2.024. Jaguariúna, 22 de setembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INTERNO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO / 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguariúna, torna público o EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INTERNO DE **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO / 2025** para o preenchimento de postos de trabalho para os docentes interessados em exercer as atribuições da função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico nas unidades escolares, jurisdicionadas a esta Secretaria Municipal nos termos da Lei Complementar Nº 209 de 09/05/2012 de acordo com os artigos 649, 650, 651 e 652.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O presente edital estabelece os procedimentos para a seleção de docentes interessados em ocupar o posto de trabalho de função gratificada como Professor Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares relacionadas no ANEXO III, jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna.

b) Para ser credenciado e atuar como Professor Coordenador Pedagógico o candidato deverá submeter-se ao processo seletivo nos termos deste edital.

II – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO

São requisitos para ocupar o posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico:

a) Ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia; (ou Pós-graduação na área de educação), no momento da inscrição;

b) Contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos de experiência comprovada (1.825 dias) em funções do magistério, dos quais pelo menos 3 (três) anos, sendo (1095 dias), na Rede Municipal de Ensino de Jaguariúna. A experiência como docente deverá ser preferencialmente a trabalhada nos anos do segmento referente à função de Professor Coordenador Pedagógico a que se candidatou;

c) Ser docente, ocupante de emprego público permanente do Quadro do Magistério na Rede Municipal de Ensino de Jaguariúna;

III – DO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

O processo de designação de Professor Coordenador Pedagógico será constituído por:

a) Entrega de projeto de trabalho após deferimento da inscrição;

b) Apresentação de projeto de trabalho a ser analisado em reunião previamente agendada pelos docentes da Unidade Escolar de interesse e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação;

c) Eleição pelos docentes dos candidatos aptos;

d) Entrevista individual final com apreciação do projeto de trabalho realizada pelo Secretário Municipal de Educação com ato de indicação para o Chefe do Poder Executivo Municipal;

e) Nomeação de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal;

f) Cumprimento da carga horária de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas;

g) Escala remuneratória de acordo com o Anexo XV da LC Nº 209 de 09 de Maio de 2012 e posteriores alterações;
h) O mandato do Professor Coordenador Pedagógico será de 3 (três) anos, podendo ser cessado conforme artigo 651 da LC Nº 209/2012.

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas exclusivamente pelo seguinte e-mail: carlosadm@jaguariuna.sp.gov.br devendo ser encaminhado os seguintes documentos:

a) Cópia do RG ou outro documento com foto;
b) Requerimento dirigido a Secretária Municipal de Educação (ANEXO I);
c) Cópia diploma de licenciatura plena em Pedagogia; (ou Pós-graduação na área de educação);
d) Declaração que comprove o tempo de serviço, de acordo com a letra b do item II;

O período de inscrição será de **23/09/2025 a 26/09/2025**, iniciando-se no dia 23 de setembro de 2025, às 8h e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59m do dia 26 de setembro de 2025.
A ausência de documentação exigida implicará no indeferimento da inscrição.

V – DA SELEÇÃO

1) DO CREDENCIAMENTO

a) Será considerado credenciado para a apresentação de proposta de trabalho o candidato que atender a todas as solicitações dos itens II e III deste Edital;
b) O presente credenciamento terá validade a partir da data de publicação dos resultados;
c) O presente credenciamento terá validade na Unidade Escolar que o candidato for lotado ou designado pela Secretaria Municipal de Educação;
d) O candidato poderá interpor recurso que deverá ser protocolado e dirigido à Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna, no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar;
e) O resultado dos recursos será publicado na Imprensa Oficial do Município.

2) DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO E ELEIÇÃO

a) A entrega e a apresentação do Projeto de Trabalho pelos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, ocorrerá em data estipulada conforme ANEXO II deste Edital, em horário definido pela Secretaria Municipal de Educação;
b) A chamada dos candidatos para a respectiva apresentação ocorrerá por ordem alfabética;
c) Cada candidato terá no máximo trinta minutos de duração, sendo 15 minutos para a apresentação de seu projeto de trabalho e 15 minutos para debate com os docentes da Unidade Escolar indicada;
d) O Secretário Municipal de Educação ou seu representante e os docentes terão 15 minutos para dialogarem com cada candidato sobre o projeto de trabalho apresentado;
e) Encerrada a apresentação e concluídos os procedimentos previstos na alínea acima, o candidato deverá retirar-se da sala e aguardar até que seja chamado para saber sobre o resultado preliminar;

f) Todos os procedimentos deverão ser lavrados em ata pelo Diretor de Escola.

3) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) A relação dos candidatos inscritos para cada Unidade Escolar será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna do dia **29/09/2025**;

b) A nomeação do candidato se dará por publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna no próximo ano letivo (**2026**).

VI – DO PROJETO DE TRABALHO E DA ENTREVISTA

1) Da elaboração do Projeto de Trabalho

O Projeto de Trabalho (modelo ANEXO IV) deve atender ao disposto na legislação e nas Publicações institucionais inerentes ao nível de ensino pretendido, devendo explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Professor Coordenador Pedagógico, considerando:

a) Identificação completa do proponente incluindo descrição de sua trajetória educacional e de formação, bem como suas experiências profissionais e produções que considere relevante para a melhoria do trabalho pedagógico da unidade escolar como coordenador, ou ainda, na condição de docente;

b) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados das SONDAGENS DE LINGUAGEM ORAL E ESCRITA E LÓGICO MATEMÁTICO NA ED. INFANTIL – EMEIS E PARA OS CEIS, ATRAVÉS DA ROTINA DIÁRIAS DAS TURMAS – BERÇÁRIOS A MATERNAIS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO GLOBAL DAS CRIANÇAS. Avaliações externas, se for em escola de ensino fundamental que pretende atuar, apontando também análise dos dados do IDEB da referida escola desenvolvendo suas reflexões sobre os indicadores;

c) Apontamento analítico dos projetos da Secretaria Municipal de Educação ou da Unidade Escolar, em andamento, com a apreciação sobre a articulação que pretende desenvolver em seu trabalho de Professor Coordenador Pedagógico ou outros projetos que considere relevantes serem implantados para a melhoria do trabalho pedagógico;

d) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver para a melhoria da aprendizagem dos alunos, da formação continuada dos professores e para o desenvolvimento institucional da unidade;

e) Mediante a apresentação estatística de um gráfico de rendimento, apresentar propostas para evolução e transposição de rendimento dos alunos;

f) Apresentar propostas DE EXPECTATIVAS DE APRENDIZAGEM PARA CADA TURMA DO BERÇÁRIO A PRÉ-ESCOLA NA EDUCAÇÃO INFANTIL baseadas em metodologias ativas no processo de ensino aprendizagem;

g) A educação inclusiva sob a ótica do ensino colaborativo;

h) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto de trabalho apresentado e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

2) Do Projeto de Trabalho

O Projeto de Trabalho do docente credenciado deverá ser enviado para análise na Secretaria Municipal de Educação, através do e-mail carlosadm@jaguariuna.sp.gov.br no prazo fixado neste Edital, acompanhado de currículo resumido.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

3) Da entrevista

A entrevista individual final será realizada pelo Secretário Municipal de Educação, após apresentação de projeto de trabalho e eleição realizada pelos docentes na Unidade Escolar com base nos elementos apresentados no projeto de trabalho, no perfil e trajetória profissional do candidato, nas necessidades institucionais da rede de ensino e de uma problematização com um plano de ações para sua resolução, em data previamente agendada.

VII – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1) Juntamente com a publicação dos docentes nomeados serão publicados os respectivos Departamentos dos Professores Coordenadores Pedagógicos.

2) A designação de Professor Coordenador Pedagógico não poderá recair em docentes provenientes de Processo Seletivo.

3) O docente que não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos citados nos Incisos II e III deste Edital será desclassificado do processo.

4) O Projeto entregue pelo candidato deverá ser disponibilizado para consulta por todos os docentes da unidade escolar a partir de **20/10/2025**.

5) Votação:

5,1) Todos os professores (sem nomeação) tem direito à voto, inclusive o professor que está apresentando o projeto;

5.2) Nos casos em que o apresentador do projeto está como responsável pela unidade escolar, o mesmo não terá direito a voto;

5.3) O professor somente poderá votar nos projetos específicos de seu campo de atuação;

5.4) Os convidados dos CEIs (Pajem, Agente Educacional e Agente de Desenvolvimento Infantil) terão direito à voto;

5.5) A apuração da votação deverá ocorrer na presença de todos;

5.6) Caso haja empate, a escola deve realizar uma 2ª votação no mesmo momento (para isso a unidade deverá ter cédulas já impressas), pois se houver novo empate a escolha/indicação caberá a SEDUC podendo ser ou não um dos candidatos com proposta apresentada;

5.7) Professores votam em escolas mediante o cronograma de HTPC da data especificada para apresentação do projeto, caso o professor, em datas diferentes, coincidir de fazer o HTPC em outra escola, deverá votar novamente;

5.8) A escolha deverá ser exclusivamente técnica visando à evolução do processo de ensino aprendizagem;

5.9) O Professor que for escolhido em 02 (duas) unidades escolares deverá optar qual a escola quer atuar;

6) Nas unidades escolares onde houver a apresentação de somente 01 projeto, não necessariamente este deve ser escolhido entre os professores, porém, nos casos onde houver mais de um concorrente para cada vaga, os mesmos, se aprovados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação;

7) Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

ANEXOS

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PCP 2025

REQUERIMENTO
Ilma. Sra. Secretária de Educação: **JULIANA GUIDI AMADEU**

IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR						
NOME:					SEXO:	
LOCALIDADE	EST.	NACIONALIDADE	DIA	MÊS	ANO	
NASCIMENTO:						
R.G.:	CPF:					
ESTADO CIVIL:	Nº DE DEPENDENTES:					

ENDEREÇO			
RUA - AV - ETC.:			N.º:
BAIRRO:		TEL.:	CIDADE:
E-MAIL:			CELULAR:

MARCAR COM "X" O CARGO PÚBLICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (DE CONCURSO)	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EJA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - **DISCIPLINA:**
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
MARCAR COM "X" O(S) DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)	
	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (OU PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO)
	DOCUMENTO QUE COMPROVE 5 (CINCO) ANOS EM FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO (1825) DIAS
	DOCUMENTO QUE COMPROVE 3 (TRÊS) ANOS NA REDE MUNIC. DE ENSINO DE JAGUARIÚNA (1095) DIAS
	CARTEIRA DE IDENTIDADE (R.G.)
	OUTROS (ESPECIFICAR):
INDICAR A(S) UNIDADE(S) ESCOLAR(ES) DE INTERESSE E SEGMENTO	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS DO EDITAL PCP / 2025	

Jaguariúna, ____/____/2025

_____
Assinatura do Professor

5

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – PCP 2025

DATAS	EVENTOS
22/09/2025	Publicação do Edital na Imprensa Oficial
23/09/2025 a 26/09/2025	Inscrição pelo e-mail **carlosadm@jaguariuna.sp.gov.br**
29/09/2025	Divulgação dos inscritos para o processo seletivo (DEF/IND.)
30/09/2025 e 01/10/2025	Prazo para apresentação de recursos (inscrição)
10/10/2025	Divulgação final dos professores credenciados a apresentação do projeto
13/10/2025 a 17/10/2025	Envio dos Projetos para a Secretaria Municipal de Educação pelo e-mail **carlosadm@jaguariuna.sp.gov.br**
20/10/2025 a 24/10/2025	Projeto disponível nas unidades escolares para consulta
03/11/2025 a 13/11/2025	Período para apresentação dos Projetos pelos candidatos em cada Unidade de interesse: CEI: **03/11/2025** EMEI: **04/11/2025** E.F. 1º segmento: **06/11/2025** E.F. 2º segmento: **13/11/2025**
25/11/2025	Divulgação dos projetos aprovados nas Unidades Escolares
26/11/2025 a 27/11/2025	Período das datas para entrevistas com a Secretária de Educação
01/12/2025	Divulgação dos aprovados
02/12/2025 e 03/12/2025	Prazo para apresentação de recursos
04/12/2025	Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do Resultado Final

ANEXO III - POSTOS DE TRABALHO COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO / 2025

UNIDADE ESCOLAR	1º SEGMENTO	2º SEGMENTO
E.M. “PREF. ADONE BONETTI’	01	--
E.M. “ PROFª SADA SALOMÃO HOSSRI	--	01
E.M. “DR. FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO”	01	--
E.M. “PROF. IRINEU ESPEDITO FERRARI”	01	01
E.M. “PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO”	--	01
E.M. “PROF. MÁRIO BERGAMASCO”	01	--
E.M. “PROFº JOSÉ ROBERTO CHIAVEGATO”	--	01
E.M. “PROFª MARIA TEREZA PIVA”	01	01
E.M. “CEL. AMÂNCIO BUENO”	01	--
E.M. “PROFº CARLOS ALBERTO GIOIA”	01	--
E.M. “PROFª OSCARLINA PIRES TURATO”	01	--
E.M. “PROFº ANGELO BIZZO”	01	--

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

UNIDADE ESCOLAR	EMEIS	CEIS
CEI e EMEI PROFª ELISA POLTRONIEIRI SEMEGHINI	01	01
EMEI PINGO DE GENTE	01	--
EMEI OSCAR DE ALMEIDA	01	--
CEI E EMEI ANA LÚCIA MARION	01	01
EMEI TURMA DO BALÃO MÁGICO	01	--
EMEI PROFº ERALDO MORAES PENTEADO	01	--
CEI DONA IK	--	01
CEI GUEDES	--	01
CEI “PROFª LOURDES BACCARELLI DE SOUZA”	01	01

ANEXO IV- MODELO PARA O PROJETO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO - 2025

- Estrutura do Projeto

A) Capa

- Unidade Escolar de interesse / lotação
- Título do Projeto
- Supervisor(es) Responsáveis
- Local e data de entrega do projeto

B) Introdução

- Apresentação do trabalho (do que se trata este projeto?)
- Caracterização da Comunidade ou Escola
- Objetivos
- Objetivo Geral (para que?)
- Objetivos Específicos (esclarecer o que se pretende e quais os resultados que se espera obter. Deverão ser apresentados em termos claros e precisos. Recomenda-se, portanto, que em sua elaboração e redação sejam utilizados verbos de ação, como identificar, verificar, descrever, analisar)
- Justificativa
- (Por quê? Por que foi escolhido o tema, qual sua importância/relevância, viabilidade e que problemas propõe resolver).
- Descritivo do Projeto (seguindo o item VI)

ANEXO V – DA PONTUAÇÃO

O Projeto Pedagógico de Intervenção tem valor máximo de 20 (vinte) pontos, distribuídos entre quatro critérios (clareza do texto, adequação entre os objetivos e a metodologia, viabilidade pedagógica e resultados e impactos esperados) cada um valendo 5 (cinco) pontos.

Jaguariúna, 22 de Setembro 2025.

JULIANA GUIDI AMADEU
Secretária de Educação

7

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Jorge Luiz de Souza, Vereador-Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em conformidade com o inciso II, art. 75 do R.I. **convoca** Audiência Pública para o dia 29 de setembro de 2025, (segunda-feira), às 18h00, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nesta cidade, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2025, em cumprimento do disposto no art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101 de 04 de maio de 2000)

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de setembro de 2025

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Presidente CPOFC

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020

DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025

Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V) e na Lei nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 9º, § 4º), expede o presente Edital para comunicar que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade é a responsável pelos trabalhos da Audiência Pública nº 003/2025, a ocorrer no dia 29 de setembro de 2025 (segunda-feira), às 18h00, na Sala das Sessões desta Câmara Municipal para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 2º Quadrimestre de 2025 da Prefeitura Municipal de Jaguariúna,

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de setembro de 2025

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Arquivado na Secretaria, afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal, e publicado na imprensa local.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE

C O N V I T E

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade convida para a Audiência Pública para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais - 2º Quadrimestre de 2025 da Prefeitura do Município de Jaguariúna, que ocorrerá no próximo dia 29 de setembro de 2025, (segunda-feira), às 18h00, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nesta cidade.

A população poderá participar enviando questionamentos sobre o tema, pelo e-mail perguntas-audiencias@jaguariuna.sp.leg.br

Câmara Municipal de Jaguariúna, setembro de 2025

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Presidente CPOFC